

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912357089, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO IPREM E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO IPREM		
CNPJ/MF: 47.109.087/0001-01	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: ***		
Endereço: AV. ZAKI NARCHI, 536, VILA GUILHERME		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 02.029-000
Endereço Eletrônico: marciaungarete@prefeitura.sp.gov.br	Telefone: (11) 2224-7515	
Representante Legal: MÁRCIA REGINA UNGARETTE		
Cargo/Função: SUPERINTENDENTE	RG: 12.793.891-6	CPF: 102.109.148-07

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA		CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29
Endereço: RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO II, VILA LEOPOLDINA		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 05311-900
Endereço Eletrônico: spm-contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: 3003-0100	
Gerente de Suporte a Vendas: EDUARDO ALVES CORREA		
RG: 22.832.377-0/SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (Doze)** meses, de **05 de agosto de 2022** até **05 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **05/08/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 804.364,60 (Oitocentos e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.74.03

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 03.10.09.122.3024.210

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REGINA UNGARETTE, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 29/07/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 29/07/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32519352** e o código CRC **02D9089E**.
